



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI



**DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 005/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O Município de São Francisco do Piauí-PI, Inscrito no CNPJ Nº 06.553.994/0001-50, com sede na Avenida Laurentino Pereira Neto, Nº 678, Centro, São Francisco do Piauí -PI - CEP – 64.550-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/02/2023, ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	www.licitanet.com.br .
LINK DO EDITAL:	www.licitanet.com.br .

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica **Contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola Maria José no município de São Francisco do Piauí-PI.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERENÇA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

- Fonte dos Recursos: 540/541/542/500/543
- Projeto/Atividade: 12.361.0004.1004.0000/ 12.361.0004.1025.0000
- Elemento de Despesa: 4 4 90 51

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 113.824,12 (cento e treze mil oitocentos e vinte e quatro reais e dose centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI



4.2. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site.

4.1.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/02/2023 as 08:00h

4.4 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.4.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.4.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.4.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.4.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.4.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.4.9 Atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto.

4.4.10 Registro do CREA.

4.5 Proposta de Preço/Cotação:

4.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência.

4.5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.4. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI



- 6.5. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.6. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.7. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.8. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ivanete Silva de Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola Maria José no município de São Francisco do Piauí-PI.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 E Termo visa a necessidade de pequenas reformas nas escolas para início das aulas.

3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O Servidor responsável pela fiscalização desse contrato será designado através de portaria do órgão.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola Maria José no município de São Francisco do Piauí-PI.	UND	1

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 — A Contratada obriga-se a:

5.1.1 Efetuar execução dos serviços em perfeitas condições, pelo prazo de vigência do contrato, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, descrição do serviço.

5.1.2 Responsabilizar-se pelos erros e danos decorrentes de falha na prestação dos serviços.

5.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

5.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade exigidas pela Lei 14.133/21.

5.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.7 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

5.1.8 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando à contratante o direito de glosar o pagamento caso não satisfaça aos padrões especificados, até a correta execução.

5.1.9 Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias.

5.1.10 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução dos serviços, seja por falha técnica ou por ação ou omissão de seus prepostos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas estabelecidas neste;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI



6.2 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da prestação dos serviços ou quando do funcionamento irregular para a imediato das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;

6.3. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o Contrato;

6.4. Atestar as notas fiscais/faturas desde que cumpram os requisitos indicados no Contrato;

6.4.1. Quando da observância de qualquer incongruência, notificar imediatamente a CONTRATADA para que promova as adequações necessárias à consecução do pagamento;

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no Contrato, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado;

6.6. Permitir a entrada dos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, garantindo o pleno acesso às dependências das unidades administrativas, bem como fornecendo todos os meios necessários à execução dos serviços;

6.7. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

6.8. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

6.9. Dirimir, por intermédio dos fiscais do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;

6.10 — Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de funcionário especialmente designado.

7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 10 (décimo) dia (subsequente ao mês da prestação dos serviços, após o "atesto" da satisfatória execução dos serviços.

7.1.2 O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

7.2 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada:

7.2.1 Antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal, de atestada a conformidade da execução dos serviços pelo setor competente da contratante.

7.2.2 Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

7.2.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

7.3.4 A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de regularidade, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

08. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

08.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no processo e da contratação é aquela prevista no Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
OBRA: REFORMA CRECHE MARIA JOSÉ
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
LOCAL:SEDE (ZONA URBANA)

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: JULHO/2022
SEINFRA CE:
LSO = 112,15% SEM DESONERAÇÃO
BDI = 20,87%

PLANILHA RESUMO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	2,00	4.573,85	9.147,70	COMP1
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00x1,00 m	un	1,00	765,42	765,42	COMP2
3.0	REFORMA DA CRECHE MARIA JOSÉ	un	1,00	103.911,00	103.911,00	PLANILHA EM ANEXO
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI (R\$)					113.824,12	


Caio Mendes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-041403251-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
 OBRA: REFORMA CRECHE MARIA JOSÉ
 MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
 LOCAL:SEDE (ZONA URBANA)



FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: JULHO/2022
 SEINFRA CE:
 LSO = 112,15% SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 20,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERÊNCIA	TOTAL
1.0	PISO						5.921,06
1.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), esp. 5,0 cm (PASSARELA)	m²	153,46	36,74	5.638,81	SINAPI 95241	
1.2	Piso ornamental em seixo	m²	21,27	13,27	282,25	COMP5	
2.0	PAREDES E PAINÉIS						23.297,16
2.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico e=9,0 cm - Muro	m²	180,00	93,94	16.909,23	SINAPI 103328	
2.2	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico e=9,0 cm - SALA	m²	68,00	93,94	6.387,93	SINAPI 103328	
3.0	INSTALAÇÕES						16.544,75
3.1	Instalações elétricas	VB	1,00	9.193,61	9.193,61	PLANILHA EM ANEXO	
3.2	Instalações hidráulicas	VB	1,00	3.369,84	3.369,84	PLANILHA EM ANEXO	
3.3	Instalações sanitárias	VB	1,00	3.981,30	3.981,30	PLANILHA EM ANEXO	
4.0	COBERTURA						9.303,87
4.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	302,00	20,74	6.263,87	SINAPI 100331	
4.2	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	m²	20,00	152,00	3.040,00	SEINFRA C4465	
5.0	REVESTIMENTOS						13.573,30
5.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 e=0,5 cm - Aplicado nas paredes	m²	335,00	4,40	1.474,00	SINAPI 87878	
5.2	Reboco em argamassa masa única 1:2:8, esp= 2cm - Aplicado nas paredes	m²	310,00	39,03	12.099,30	SINAPI 87530	
6.0	FORRO						923,25
6.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO	m²	25,00	36,93	923,25	SINAPI 96113	
7.0	PINTURA						26.940,75
7.1	Aplicação manual de fundo selador acrílico sobre paredes externas	m²	425,00	2,74	1.164,50	SINAPI 88415	
7.2	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes internas, duas demãos	m²	425,00	14,46	6.145,50	SINAPI 88497	
7.3	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, duas demãos (paredes internas)	m²	425,00	13,11	5.571,75	SINAPI 88489	
7.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, em duas demãos (forro)	m²	425,00	14,93	6.345,25	SINAPI 88488	
7.5	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	m²	425,00	18,15	7.713,75	SINAPI 88423	
8.0	DIVERSOS						6.843,83
8.1	KIT PLAYGROUND INFANTIL 3 EM 1, BALANÇO ESCORREGADOR E CESTA DE BASQUETE	und	2,00	1.350,00	2.700,00	MERCADO	
8.2	PISCINA DE BOLIHAS	und	1,00	1.688,00	1.688,00	MERCADO	
8.3	PISCINA 1000 LITROS EM LONA ESTRUTURA DE FERRO	und	1,00	585,00	585,00	MERCADO	
8.4	CAMA ELASTICA RAO 3M - Pula pula	und	1,00	1.870,83	1.870,83	MERCADO	
9.0	SERVIÇOS FINAIS						563,02
9.1	Limpeza final da obra	m²	153,46	1,67	256,28	SINAPI 99814	
9.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	9,55	25,53	243,81	COMP19	
9.3	Remoção de entulho com transporte em caminhão basculante 6 m³	m³	9,55	6,59	62,93	COMP20	
TOTAL GERAL (R\$)							103.911,00


 Caio Mendes de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-041403251-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUI
 OBRA: REFORMA CRECHE MARIA JOSE
 MUNICIPIO: SÃO FRANCISCO DO PIAUI
 LOCAL:SEDE (ZONA URBANA)

SINAPI: JULHO/2022
 SEINFRA CE:
 LSO = 112,15% SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 20,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES

4.2 Instalação hidráulica							
Item	Mão-de-obra	Unid.	Quant.		Custo unitário	Valor R\$	Código
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =						0,00	
Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.	Custo unit.	Custo C BDI	Valor C BDI R\$	Código
4.2.1	Registro de gaveta bruto ABNT 1"	UN	1,00	70,18	84,83	84,83	94495
4.2.2	Registro de gaveta bruto ABNT 3/4"	UN	4,00	53,25	64,36	257,44	94494
4.2.3	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm, fornecimento e instalação	UN	8,00	7,28	8,80	70,40	86884
4.2.4	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4"	UN	11,00	3,12	3,77	41,47	89538
4.2.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4"	UN	2,00	4,74	5,73	11,46	89553
4.2.6	Cap soldável 25mm, para água fria predial	UN	1,00	4,43	5,35	5,35	1202
4.2.7	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, 40x32mm, para água fria predial	UN	1,00	6,57	7,94	7,94	composição instalações 02
4.2.8	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, 32x25mm, para água fria predial	UN	1,00	9,18	11,10	11,10	composição instalações 02
4.2.9	Joelho 45° PVC soldável, DN 25mm - Fornecimento e instalação	UN	1,00	5,37	6,49	6,49	89409
4.2.10	Joelho 45° PVC soldável, DN 32mm - Fornecimento e instalação	UN	2,00	9,34	11,29	22,58	89414
4.2.11	Joelho 90° PVC soldável, DN 25mm - Fornecimento e instalação	UN	26,00	4,53	5,48	142,48	89408
4.2.12	Joelho 90° PVC soldável, DN 32mm - Fornecimento e instalação	UN	5,00	6,97	8,42	42,10	89413
4.2.13	Joelho de redução, PVC soldável, com rosca 90°, 32mm-25mm, para água fria predial	UN	4,00	6,85	8,28	33,12	COMP. INST2
4.2.14	Joelho de redução 90° com bucha de latão, 25mm x 1/2" - Fornecimento e instalação	UN	8,00	11,13	13,45	107,60	COMP. INST3
4.2.15	Joelho 90° com bucha de latão, PVC soldável, DN 25mm x 3/4" - Fornecimento e instalação	UN	2,00	13,61	16,45	32,90	89366
4.2.16	Tubo, PVC soldável, DN 25mm - Fornecimento e instalação	M	58,80	7,89	9,54	560,95	89402
4.2.17	Tubo, PVC soldável, DN 32mm - Fornecimento e instalação	M	23,90	10,37	12,53	299,47	89447
4.2.18	Tubo, PVC soldável, DN 40mm - Fornecimento e instalação	M	0,90	14,95	18,07	16,26	89448
4.2.19	Te, PVC soldável, DN 25mm - Fornecimento e instalação	UN	8,00	9,08	10,97	87,76	89395
4.2.20	Te, PVC soldável, DN 32mm - Fornecimento e instalação	UN	2,00	13,93	16,84	33,68	89398
4.2.21	Tê de redução, PVC soldável, DN 32mm x 25mm - Fornecimento e instalação	UN	1,00	11,70	14,14	14,14	89622
4.2.22	Tê de redução, PVC soldável, DN 40mm x 32mm - Fornecimento e instalação	UN	1,00	17,16	20,74	20,74	89624
4.2.23	Tê com bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4	UN	2,00	19,85	23,99	47,98	90374
4.2.24	Caixa d'agua polietileno 1.000litros	UN	1,00	478,53	578,40	578,40	102607
4.2.25	Torneira cromada de parede para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação	UN	1,00	52,02	62,88	62,88	86911
4.2.26	Torneira cromada de parede para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	UN	4,00	52,02	62,88	251,52	86911
4.2.27	Torneira cromada de parede para tanque de lavar, padrão popular - fornecimento e instalação	UN	2,00	52,02	62,88	125,76	86911
4.2.28	Ducha higiênica plástica com registor metálico 1/2"	UN	4,00	81,29	98,26	393,04	1370
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =						3.369,84	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						3.369,84	

4.3 Instalação sanitária							
Item	Mão-de-obra	Unid.	Quant.		Custo unitário	Valor R\$	Código
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =						0,00	


 Caio Mendes de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-041403251-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
 OBRA: REFORMA CRECHE MARIA JOSÉ
 MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
 LOCAL:SEDE (ZONA URBANA)

SINAPI: JULHO/2022
 SEINFRA CE:
 LSO = 112,15% SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 20,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES

Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.		Custo unitário	Valor R\$	Código
4.3.1	Caixa sifonada (100x100x50)	UN	2,00	22,64	27,36	54,72	89707
4.3.3	Caixa de passagem modulada Dn 60 cm	UN	1,00	96,43	116,55	116,55	COMP. INST4
4.3.5	Caixa de gordura, PVC Dn 30 cm com tampa	UN	1,00	26,36	31,86	31,86	98110
4.3.6	Caixa sifonada PVC Dn=100x100x50mm - Fornecimento e instalação	UN	2,00	18,83	22,76	45,52	89482
4.3.7	Sifão do tipo garrafa/copo em PVC 1" - 1 1/2" para lavatório - Fornecimento e instalação	UN	4,00	120,03	145,08	580,32	86881
4.3.8	Sifão do tipo garrafa/copo em PVC 1" - 2" para pia - Fornecimento e instalação	UN	1,00	120,03	145,08	145,08	86881
4.3.9	Válvula em plástico 1" para pia - Fornecimento e instalação	UN	1,00	5,91	7,14	7,14	86879
4.3.17	Joelho PVC soldável 45 Graus, Dn 50 mm, para esgoto predial	UN	3,00	4,62	5,58	16,74	composição instalações 12
4.3.18	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário	UN	6,00	8,10	9,79	58,74	89724
4.3.19	Joelho PVC soldável 90 Graus, Dn 50 mm, para esgoto predial	UN	7,00	6,78	8,19	57,33	COMP. INST9
4.3.20	Junção invertida em pvc rígido soldável, 100x50 mm	UN	1,00	41,61	50,29	50,29	COMP. INST16
4.3.21	Junção simples, PVC, Dn 100 x 50 mm, para esgoto sanitário	UN	4,00	19,92	24,08	96,32	COMP. INST16
4.3.23	Tubo PVC DN 40 mm, para esgoto predial	M	10,30	14,73	17,80	183,34	89711
4.3.24	Tubo PVC DN 50 mm, para esgoto predial	M	22,70	22,58	27,29	619,48	89712
4.3.25	Tê sanitário PVC Dn 100 x 100 mm para esgoto sanitário	UN	2,00	34,54	41,75	83,50	89796
4.3.26	Tê sanitário PVC Dn 100 x 50 mm para esgoto sanitário	UN	2,00	18,96	22,92	45,84	COMP. INST19
4.3.27	Tê sanitário PVC Dn 50 x 50 mm para esgoto sanitário	UN	6,00	11,16	13,49	80,94	COMP. INST20
4.3.28	Terminal de ventilação 50mm	UN	4,00	10,94	13,22	52,88	composição instalações 19
4.3.29	Luva simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de esgoto sanitário	UN	4,00	7,64	9,23	36,92	89753
4.3.31	Assento para vaso sanitário branco	UN	4,00	35,25	42,61	170,44	COMP. INST22
4.3.32	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39cm, padrão popular	UN	4,00	123,32	149,06	596,24	86904
4.3.33	Fossa Séptica em manilhas pre-moldadas	UN	1,00	851,11	851,11	851,11	Cps.Inst.17
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =						3.981,30	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							


 Caio Mendes de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-041403251-9